



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



Guarapuava, 16 de agosto de 2022
Veiculação: 16 de agosto de 2022

Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016

Ano XXVIII

Nº 2438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3324/2022

Denomina o “Prolongamento da Avenida Vereador Rubéns Siqueira Ribas”, do Bairro Jordão, de “Fermiano Alves dos Santos”.

Autor: Vereador Valdemar dos Santos.

do, inscrita no CNPJ sob o nº 39.600.456/0001-28, com sede na rua Prof. Laura Pacheco Bastos, nº 1400, bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava, Paraná, Brasil.

Art. 2º A entidade acima distinguida, se obriga a publicar semestralmente a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 11 de agosto de 2022.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

LEI Nº 3326/2022

Autoriza o Poder Executivo a criar despesas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3179/2021 e, na Lei Orçamentária Anual nº 3230/2021, através de créditos adicionais especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, por crédito adicional especial, no orçamento do Município de Guarapuava, através de Decreto, a seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) conforme especificado:

Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Saúde
Classificação funcional	0010.122.0020.2109	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Fonte de recursos	Recursos Ordinários (Livres)	0
Valor	R\$	1.300.000,00

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior são resultantes da tendência de excesso de arrecadação na fonte 0 – Recursos Ordinários Livres, em conformidade com o inciso II, §§ 1º e 3º

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal

LEI Nº 3325/2022

Declara a utilidade pública Municipal do Cilla Tech Park (CTP).
Autora: Vereadora Bruna Spitzner.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA faço saber que o Poder Legislativo de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a nível Municipal o Cilla Tech Park (CTP), pessoa jurídica de direito priva-